



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.299/20
DE 3 DE ABRIL DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.290/20 de 20/03/20 estabelecendo adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), bem como as recomendações no âmbito do Município de Bastos;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 934 de 01/04/20 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS DOS PROFESSORES E SERVIDORES E INSTITUI O PROJETO DIAS LETIVOS – EAD NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Em complementação ao disposto no Decreto nº 1.290/20 de 20 de março de 2.020, fica estabelecido como recesso escolar constante no Calendário anual da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes períodos:

- Férias Docentes: de 23 de março a 1º de abril
- 1º Recesso Escolar: de 2 a 17 de abril
- 2º Recesso Escolar: de 22 a 26 de abril

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará o Projeto Dias Letivos – EAD, disponibilizando conteúdos pedagógicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

por meio de ensino à distância durante o período em que as aulas permanecerem suspensas, garantindo o cumprimento da carga horária mínima anual.

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 3 de abril de 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito